



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 298/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica instituída, no município de Maracanaú, a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Art. 2º Fica criado um conjunto de ações do Poder Executivo voltadas para atender esta Lei no âmbito municipal;

I - a realização de eventos públicos de conscientização sobre a Síndrome de Rett com o objetivo de atingir toda a população do município com informações e orientações sobre o seu diagnóstico e os seus tratamentos;

II - a instituição de um programa municipal de capacitação sobre a Síndrome de Rett voltado para profissionais da área de saúde, educação e assistência social, visando ao seu aperfeiçoamento e a sua atualização técnica e científica;

III - a criação de programa multidisciplinar de acompanhamento, tratamento e apoio aos portadores da Síndrome de Rett e aos seus familiares.

Art. 3º Para o desenvolvimento do programa, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias com empresas e instituições privadas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 09 de Outubro de 2023

**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)**





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa à criação de lei para instituir a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett no município de Maracanaú, estabelecendo um conjunto de ações do Poder Executivo voltadas para atender os afetos a esta proposição. É consabido que a Síndrome de Rett é uma desordem neurológica de origem genética decorrente de mutações do gene MecP2, que atinge em sua maioria pessoas do sexo feminino. Foi descrita em 1966 pelo professor de pediatria austríaco Andreas Rett e teve reconhecimento mundial no início da década de 1980. A síndrome genética compromete progressivamente as funções motoras e intelectuais, e provoca distúrbios de comportamento e dependência. Os sinais presentes nos casos de Síndrome de Rett estão relacionados com a desaceleração do crescimento do crânio e a perda da fala e das habilidades motoras. O presente projeto de lei tem como objetivo criar mecanismos que possibilitem a conscientização da população maracanauense sobre a existência e características dessa síndrome. Por esta razão, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara, no intuito de trazer luz a essa temática, bem como promover políticas públicas destinadas aos portadores da Síndrome de Rett, dado o intrínseco interesse público inerente à promoção da saúde, da qualidade, da preservação e do respeito à vida.

Câmara Municipal de Maracanaú, 09 de Outubro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Emili Felix – Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar